



**LEI N.º 6.431, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.004**

Denomina "*Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA*" área pública de Vila Maria Luíza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**" a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

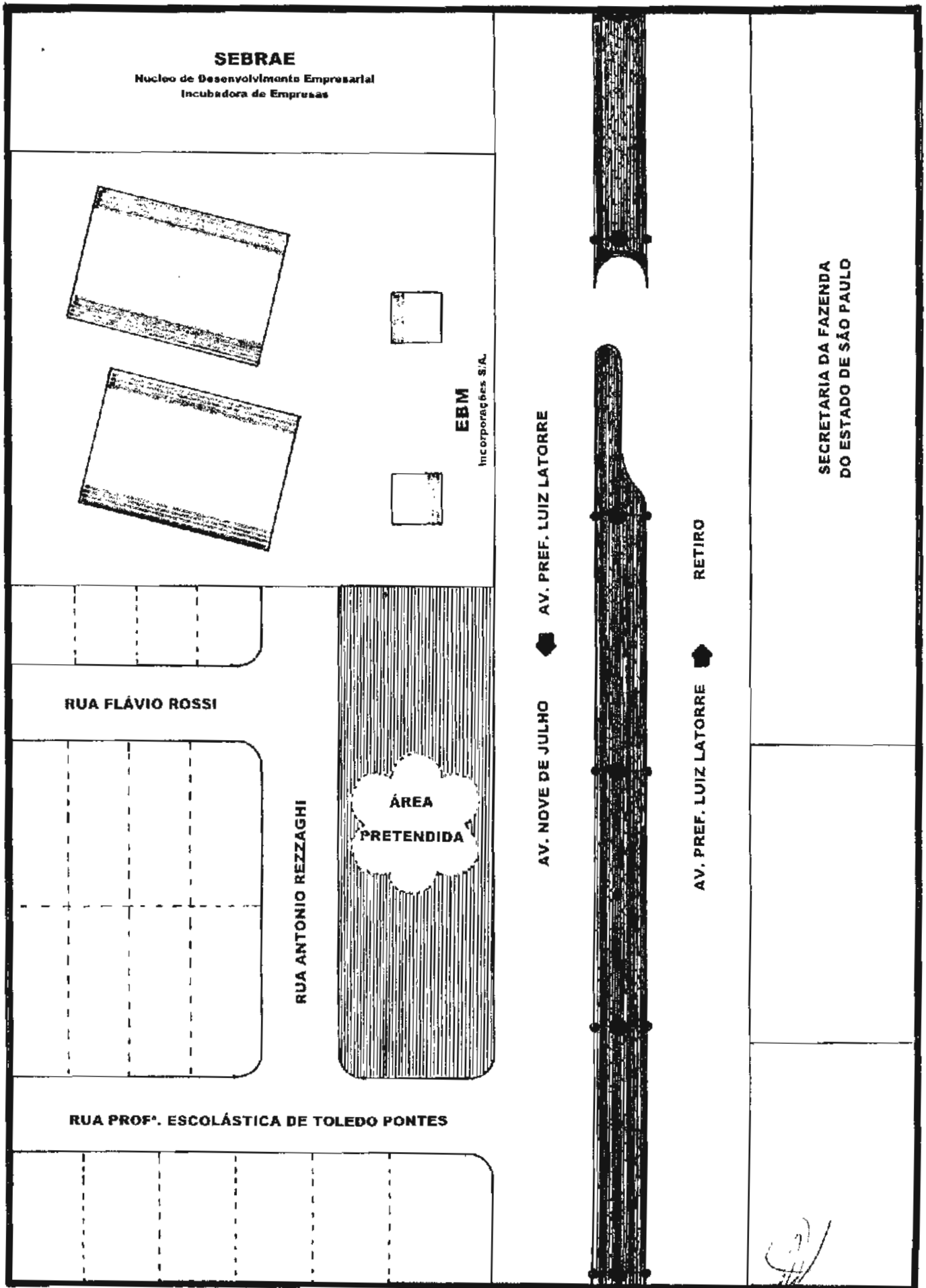
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

**PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

**VILA MARIA LUÍSA**

**AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI**



*[Handwritten signature]*